



PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº. 0955748/2012

Licenciamento Ambiental Nº. 00258/2000/006/2012	REVLO	DEFERIMENTO
Outorga Portaria Nº.:		
APEF Nº.:008264/2012	Reserva Legal	Deferimento

Empreendimento: Pirobrás Industrial Ltda.	
CNPJ: 22.353.981/0001-93	Município: Itaúna.

Unidade de Conservação: Não	Sub-Bacia: rio Pará
Bacia Hidrográfica: São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-04-07-3	Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança	6

Medidas mitigadoras: X SIM NÃO	Medidas compensatórias: X SIM NÃO
Condicionantes: X SIM NÃO	Automonitoramento: X SIM NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: José Dalton dos Santos	Registro de classe CREA 26.821/D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Eliaana Rodrigues Chagas Barroso	Registro de classe CREA 46.609/TD

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
Processo LOC 04059/2004/001/2006	Concedida
AI 04059/2004/002/2011	Aguarda Julgamento
Processo APEF - Reserva Legal 01089/2006	Formalizado
Processo de Outorga 18255/2011	Cadastro efetivado
Processo de Outorga 18256/2011	Cadastro efetivado

Data:09/11/2012

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe/MASP	Assinatura
José Antônio Lima Graça	CREA 32.228/D	
Diogo da Silva Magalhães	CREA 105.588/D	
Shirlei de Souza Lelis	CRBio 44.392-04/D	
Sonia Maria Tavares de Melo	MASP 486.607-5 OAB/MG 82.047	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	09/11/2012
---------------------	---	------------



1. INTRODUÇÃO

Este parecer refere-se à solicitação de Revalidação de Licença de Operação Corretiva da empresa Pirobrás Industrial Ltda. localizada na estrada dos Campos, km 1,5 S/N, área rural do município de Itaúna. Coordenadas UTM: Lat. 7776590 – Long. 0540726.

A atividade principal do empreendimento é a fabricação de explosivos, voltada ao atendimento de mineração, e empresas que fazem uso de explosivos, código C-04-07-3, classificado como de porte grande e potencial poluidor geral grande (G) classificado em classe 6. De acordo com a DN COPAM Nº 74/2004, o parâmetro norteador da atividade é área útil, no caso 34,00 ha e número de empregados 75 empregados.

O objetivo deste processo é a Revalidação da Licença de Operação do empreendimento, Certificado LOC 028/2008, PA nº. 00258/2000/002/2002.

Em 24/04/2012 a empresa formalizou o processo solicitando a revalidação da licença supracitada.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 05/09/2012, conforme Relatório de Vistoria ASF Nº. 212/2012. Todas as informações necessárias e/ou pertinentes foram apresentadas em vistoria, no RADA e através de informações complementares.

O estudo ambiental apresentado, Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA), foi elaborado por Eliana Rodrigues Chagas Barroso - CREA/MG 46.609-TD, engenheira ambiental, tendo sido devidamente apresentada à respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica.

O responsável técnico pelo empreendimento é o administrador de empresa Sr. José Dalton dos Santos, engenheiro metalúrgico CREA 26.821/D.

2. **DIAGNÓSTICO AMBIENTAL**

O empreendimento está localizado a margem esquerda da estrada do Bairro Garcia sentido ao povoado de Campos, a 1,5 km da cidade de Itaúna. A área interna da empresa é constituída com plantação de eucaliptos e vegetação nativa. Os galpões, respeitando os limites estabelecidos pelo Ministério da Defesa, encontram-se localizados e distribuídos nessa área. A área total do terreno é de 39, 47.59 ha. Área construída 5.600 m², com 60 pavilhões.

2.1. **CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

O empreendimento é uma empresa que opera na fabricação de explosivos desde o ano de 1981, não havendo perspectivas de ampliação ou diversificação da produção.

Consta de oficina mecânica e elétrica, laboratório para ensaios físicos e químicos, escritório, cozinha e refeitório, almoxarifado e transporte, e galpões de produção.

Trabalham na empresa 90 empregados trabalhando em 1 turno, cinco dias por semana, de 07:00 as 17:00 horas.

A água é fornecida pelo SAAE (553 m³/mês). A energia pela CEMIG (12.200 kWh/mês),

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	09/11/2012
--------------	---	------------



com demanda contratada de 435 kw.

Possui 2 geradores a diesel 15 kw e 30 kw para emergência, 2 caldeiras a lenha 40 kg/h e 80 kg/h, consumo 0,25 m³/h, para fornecimento de vapor; 6 geradores de ar comprimido com capacidade nominal variada; e 1 tanque de recirculação de água circuito fechado capacidade de 3.700 litros.

Possui 1 tanque de diesel (10 m³) regularizado através de AAF, para abastecimento de veículos de transporte da empresa, com piso impermeável e bacia de contenção.

O transporte rodoviário de produtos perigosos encontra-se regularizado através de AAF.

A empresa conta com uma brigada de combate a incêndio e o certificado emitido pelo Corpo de Bombeiros válido.

2.1.1. Produtos fabricados:

Especificação	Capacidade instalada	Descrição	Matéria-prima
Estopim	250.000 m/mês	Acessório destinado à iniciação da espoleta.	Pólvora, fios de algodão e polietileno.
Booster	3.800 peças/mês	Artefato utilizado para iniciar explosivos de baixa sensibilidade.	TNT e Nitropenta.
Emulsão	140 ton./mês	Explosivo de alta velocidade de detonação.	Nitrato e cálcio, nitrato de amônia, óleos emulsificantes e nitrito de sódio.
Cordel	950.000 m/mês	Acessório para detonação simultânea ou controlada de explosivos a céu aberto ou subsolo, velocidade de 7.000 m/s.	Ácido nítrico, mono pentaeritritol, fio polipropileno, fita de poliéster e PVC.
Granulado	180ton./mês.	Explosivo potente.com grande volume gasoso, para uso em qualquer tipo de rocha, a céu aberto ou subsolo.	Nitrato de amônia, casca de arroz, alumino, estearato, óleo impermeabilizante (óleo mineral com adição de cera vegetal) e dimetilformamida.
Pironel	8.000 peças/mês	Usado em detonação controlada e controle de vibrações a céu aberto e subsolo, como retardador de cordel.	Espoleta, tubo de alumino, chumbo flexível, explosivo e cápsula de polietileno.
Retardo	8.000 peças/mês	Usado para controle de ruídos e vibrações em desmonte a céu aberto	Surlyn, explosivo e espoleta.



		e subsolo, construção civil e em detonações controladas.	
Piropim	290.000 peças/mês	Iniciação de cargas explosivas, acessórios de detonação e de fogos secundários.	Estopim, espoleta e pólvora.

Obs: as quantidades de matérias-primas utilizadas para cada produto fabricado, e a descrição do processo de fabricação desses produtos encontram-se descritas nas páginas 14 a 29 do RCA, da LOC.

2.2. RESERVA LEGAL

No Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) é declarado que o empreendimento está localizado em área rural e não possui reserva legal regularizada, portanto, sendo passível de demarcação e averbação de reserva legal. Diante tal informação o empreendedor apresentou requerimento para averbação de reserva legal juntamente com o processo de Licença Operação Corretiva.

O FOB, documento de nº 936756/2012 gerou a documentação necessária à regularização da reserva legal, sendo posteriormente originado o processo de APEF nº 8264/2012, cujo responsável técnico é Christiane Silva Gomes, CRBio 070146/04-D.

O empreendimento está localizado em propriedade rural composta de 3 (três) matrículas contíguas sob os nº17.312 e nº26.907 e matrícula nº37.810, apresentando área total de acordo com quadro 1 a seguir:

Quadro 1:

Matrículas	Área em Hectares
Matrícula nº37.810	05.49,71
Matrícula nº26.907	19.00,00
Matrícula nº17.312	15.00,00
Área total	39.49,71

A propriedade é ocupada por mata nativa, floresta plantada, pomar, área com presença de bambuzal, áreas pavimentadas e edificações para o desenvolvimento da atividade de fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes. Especificações da ocupação da propriedade no quadro 2 a seguir:



Quadro 2:

Áreas	Hectares
Mata Nativa	10.56,72
Reserva Legal	09.05,66
Eucalipto	11.3824
Pomar	00.67,05
Bambuzal	00.03,72
Área Remanescente	07.78,32
Total	39.49,71

Foram apresentados três requerimentos datados de 29/11/2012 os quais solicitam Serviço e/ou Autorização para averbação de Reserva Legal conforme descrição do quadro 3.

Quadro 3:

Matrículas	Área total	Requerimento para demarcação de reserva legal	Requerimento para Compensação de reserva legal
Matrícula nº 37.810	5.49,71 ha	1,09,94 ha na mat. 37.810	2.66,56 ha na mat. 26.907
Matrícula nº 26.907	19.00,00 ha	0.21,43 ha na mat. 26.907	-
Matrícula nº 17.312	15.00,00 ha	3.00,00 ha	0.92,38 ha na mat. 26.907
Total			

Regularização da reserva legal da Matrícula 37.810: Informamos que a regularização da reserva legal da propriedade registrada sob matrícula nº 37.810 foi demarcada em área 01,09,94 hectares inseridos na própria matrícula.

Regularização da reserva legal da Matrícula 26.907: foram demarcados 0.21,43 hectares na própria matrícula e demarcados sob a forma de compensação nas matrículas 37.810 em área de 2.66,56 hectares e na matrícula 17.312 em área de 0.92,38 hectares, totalizando uma área de 3.80,37 hectares.

Regularização da reserva legal da Matrícula 17.312: foram demarcados 3.00,00 hectares de reserva legal inseridos na própria matrícula.

Foi constatado que na matrícula nº 37.810 foi averbada a margem do registro sob a forma de compensação uma área de 01,09,94 de reserva legal referente ao Condomínio Alphaville.

Conforme caracterização biofísica da propriedade apresentada no processo de APEF, a área da empresa está inserida no Bioma Cerrado o que pode ser percebido pela ocorrência



de espécies típicas do bioma.

A propriedade foi percorrida pela equipe da SUPRAM ASF o que foi possível verificar que as glebas propostas para a regularização da reserva legal encontram-se formadas por vegetação caracterizada pelo bioma cerrado variando em estágio inicial a médio de regeneração.

Menciona-se que não ocorre na propriedade áreas de preservação permanente estabelecidas à margem de cursos de águas, tão pouco em topo de morro.

A vegetação observada na área sugerida possui características de cerrado secundário, sendo observados espécies de Pindaíba (*Xylopia emarginata*), Goiabeira (*Psidium guajava*), Jacarandazinho (*Machaerium spp*) e Óleo de Copaíba (*Copaifera langsdorfii*), dentre outras .

De acordo com o levantamento georeferenciado apresentado em plantas topográficas e no memoriais descritivos, apensos ao processo de APEF, a regularização das áreas de reserva legal é proposto no polígono georeferenciado com coordenadas especificadas nos documentos mencionados.

As áreas sugeridas pela empresa como reserva legal satisfaz os critérios técnicos para demarcação, além de ser a única disponível para tal. Os critérios observados para a demarcação da reserva legal consideraram a formação de uma área florestal nativa e em regeneração que é contígua a outras áreas protegidas.

Para a emissão do termo de responsabilidade de preservação de floresta pela SUPRAM ASF é necessário o deferimento das áreas pela URC COPAM ASF. Assim será condicionada no anexo I a apresentação do registro de imóvel da propriedade com a reserva legal averbada.

Nos termos da legislação vigente, após a aprovação pela URC ASF, o proprietário se compromete a averbar as reservas legais mediante termo de responsabilidade de preservação de florestas, no Cartório de Registro de Imóveis com área total de 7.9031 ha que ficará gravada como de utilização limitada. Qualquer tipo de exploração, nesta área deve ser feita mediante autorização do Órgão Ambiental competente.

2.3. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Conforme o Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) não haverá necessidade de nova supressão de vegetação. A empresa está devidamente implantada, no local possui vegetação nativa em estágio avançado de desenvolvimento em fundo de vale, portanto não haverá intervenção.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	09/11/2012
--------------	---	------------



2.4. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento em análise não se encontra localizado em Área de Preservação Permanente – APP. Constatamos uma área de preservação permanente – APP, no fundo de vale, formada por um fragmento florestal composto de vegetação nativa típica do Bioma Cerrado com presença de indivíduos arbóreos adultos, e que se encontra protegida.

2.5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada é proveniente do SAAE. Consumo médio 522 m³/mês.

Balanço hídrico:

Finalidade	Consumo (m ³ /mês)
Processo industrial	32
Lavagem de pisos e equipamentos	70
Resfriamento e refrigeração	80
Produção de vapor	110
Consumo humano	230
Total	522

2.6. ASPECTOS AMBIENTAIS

2.6.1. Efluentes líquidos:

- Sanitários - são originados dos banheiros e refeitório. Taxa de geração 3,75 m³/trabalhador/dia.
- Industrial – não há geração no processo produtivo.
- Efluentes oleosos - caixa separadora água e óleo – caixa SAO.

2.6.2. Resíduos sólidos:

- Industrial – resíduos de pólvora e cinzas da caldeira;
- Resíduos diversos - papelão, plásticos e papéis, bombonas de plásticos, tambores;
- Resíduos domésticos – refeitório e banheiros;

2.6.3. Efluentes atmosféricos:

- Fonte emissora caldeira a lenha (material particulado). Consumo de 2,0 m³/dia de lenha/eucalipto.

2.6.4. Águas pluviais:

- Incidente na cobertura dos pavilhões e pátios;

3. Automonitoramento realizado durante a vigência da Licença

3.1. Efluentes Líquidos:

- Sanitários – são tratados através de 08 fossas sépticas, filtro e sumidouro. Foram estabelecidos no Anexo II, 09 parâmetros com frequência mensal de



monitoramento. Diante dos laudos de análises apresentados, constatamos que os resultados obtidos para cada parâmetro estão dentro dos padrões permitidos pela legislação vigente.

- Oleosos – recolhido pelo fornecedor (Ipiranga), para re-refino.

3.2. Resíduos Sólidos:

- Foram apresentadas as planilhas semestrais, conforme solicitado no Anexo II da LO vincenda. Os resíduos reciclados gerados são armazenados temporariamente no empreendimento de forma adequada e destinados às empresas ambientalmente regularizadas para destinação final.
- Os resíduos contaminados são queimados em local (tambores de aço) adequado no interior do empreendimento conforme normas do Ministério do Exército.
- Cinzas – utilizadas como complementação orgânica no eucalipto plantado, na horta e pomar da empresa.

3.3. Emissões atmosféricas:

- Automonitoramento com frequência anual – diante dos resultados apresentados durante a vigência da LO e protocolados dentro do prazo na SUPRAM-ASF foi constatado que as emissões de material particulado se encontram dentro do padrão estabelecido de 200 mg/Nm³.

3.4. Águas Pluviais:

Encontra-se implantado um sistema de drenagem pluvial que faz a captação da água incidente nas vias internas e pátios que são calçados, e por canaletas interligadas por caixas de passagem e destinam para áreas vegetadas do empreendimento.

4. ESTRUTURAS DE CONTROLE AMBIENTAL

4.1 Efluentes Sanitários

Verificou-se que o empreendimento possui sistema adequado para tratamento dos efluentes sanitários, através de fossa séptica, seguida de filtro e sumidouro.

4.2. Efluentes industriais contaminados:

Os efluentes líquidos oleosos gerados na lavagem de caminhões e veículos leves da empresa são tratados adequadamente em caixa SAO, e sua destinação final atende a legislação vigente.

4.3. Emissões atmosféricas

São os materiais particulados provenientes da caldeira à lenha. A caldeira utiliza lenha para sua combustão, ou seja, não utiliza qualquer produto que contenha combustível fóssil. A lenha consumida é de produção própria, eucalipto. Por isso, foi apresentado pelo empreendedor o Certificado de Registro de Consumidor de produtos derivados da flora

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	09/11/2012
--------------	---	------------



emitido pelo IEF. As plumas são encaminhadas ao depósito específico para resíduos contaminados.

Os resultados das avaliações de particulados da caldeira encontram-se bem abaixo do limite de tolerância estipulado na legislação vigente, conforme resultados protocolados junto a SUPRAM-ASF.

5. Avaliação do Desempenho Ambiental da Empresa

Quanto ao desempenho ambiental do empreendimento a equipe técnica da SUPRAM ASF, avaliou os requisitos solicitados quando da concessão da LO, ou seja, o cumprimento das condicionantes do Anexo I, e os relatórios de auto monitoramento do Anexo II.

Quanto às condicionantes em número de 8 (oito) consultando o Siam e constatado em vistoria foram cumpridas dentro o prazo, Protocolos e relatórios apensos ao processo, e em conformidade com o projeto apresentado, no caso, implantação do sistema de tratamento de esgoto sanitário.

No Anexo II solicitou o auto monitoramento da fossa séptica, material particulado emitidos pela caldeira a lenha, e planilhas de controle e geração e disposição de resíduos. Protocolos e relatórios apensos ao processo cumpridos no prazo.

Assim, pode-se considerar que o empreendimento obteve um bom desempenho ambiental.

5.1. Infrações:

Com base nos dados do Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM, a empresa possui um Auto de Infração, lavrado no período da Licença vincenda.

5.2. Passivo Ambiental:

O empreendimento não possui registro de situações de emergências ocorridas, com consequências para o meio ambiente.

5.3. Relacionamento Empresa/Comunidade no contexto ambiental:

O empreendimento não possui procedimentos de comunicação com a comunidade. Seus confrontantes são um condomínio residencial, e propriedades agrícolas.

5.4. Investimentos na Área Ambiental

Não houve investimentos.

6. Cumprimento de Condicionantes:

A Licença de Operação do empreendimento, Certificado nº. 028/2008, conforme PA COPAM nº.00258/2000/002/2002, foi concedida em 19/06/2008, com as seguintes condicionantes, conforme a tabela abaixo.

Nº.	Condicionantes	Situação
1	Apresentar até 30 de março de cada ano, cópia do Título de Registro e Anexos do Ministério da Defesa.	Cumprida

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	09/11/2012
--------------	---	------------



2	Apresentar a fichas de informações de segurança de produtos químicos FISPQ conforme NBR 14.725 para cada matéria-prima.	Cumprida
3	Apresentar os ensaios para determinação do tempo de infiltração e coeficiente de permeabilidade utilizada para dimensionamento do sumidouro e adequação se necessário.	Cumprida
4	Na falta da apresentação do documento solicitado no item 3 apresentar projeto da área de queima.	Cumprida
5	Construção dos sistemas de tanques sépticos seguidos de filtro anaeróbio e sumidouro.	Cumprida
6	Apresentar autorização ou recomendação expressa do Ministério da Defesa, ou autoridade local do Exército, para o procedimento de envio de aparas de cordel, resíduos de explosivos e embalagens contaminadas por explosivos para explosão dentro dos furos de desmonte de lavra acompanhando assim seus produtos fabricados.	Cumprida
7	Apresentar especificação do destino a ser dado as cinzas das caldeiras e ao lodo biológico gerado em decorrência do tratamento dos efluentes líquidos e a frequência da remoção deste lodo.	Cumprida
8	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela FEAM no Anexo II.	Cumprida

As condicionantes da licença acima foram todas cumpridas a contento, sendo os prazos estipulados na licença de operação respeitados pelo empreendedor e/ou os pedidos de prorrogação para o cumprimento das mesmas apresentadas tempestivamente e cumpridas dentro do prazo.

2.7. AVALIAÇÃO FINAL E PROPOSTAS

Pôde-se observar que a empresa obteve um desempenho ambiental satisfatório no período da licença, tendo cumprido as condicionantes propostas e instaladas medidas mitigadoras.

Quanto aos sistemas de controle ambiental, a empresa possui sistemas de tratamento de efluentes sanitários e destinação final dos resíduos adequados.

De forma a assegurar a melhoria contínua desse desempenho, serão relacionadas nas condicionantes desta revalidação, algumas medidas consideradas imprescindíveis para o alcance destas melhorias.

2.8. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, inclusive dentro do prazo de validade da Licença de Operação, requisito primeiro.

Os custos de análise encontram-se quitados, nos termos da planilha confeccionada de acordo com a Resolução SEMAD 870/08.

O FOB, documento de nº 936756/2012 gerou a documentação necessária à regularização

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	09/11/2012
--------------	---	------------



da reserva legal, sendo posteriormente originado o processo de APEF nº 8264/2012, cujo responsável técnico é Christiane Silva Gomes, CRBio 070146/04-D.

O empreendimento está localizado em propriedade rural composta de 3 (três) matrículas contíguas sob os nº17.312 e nº26.907 e matrícula nº37.810, registradas junto ao CRI da Comarca de Itaúna/MG, na forma acima descrita.

O uso de recurso hídrico no empreendimento se dá através da concessionária local, no caso, SAAE.

No que se refere à revalidação de licença de operação diz o § 2º do art. 9º da DN 74/04, alterada pela DN 137/2009:

Quando da revalidação da licença de operação, o procedimento englobará todas as modificações e ampliações ocorridas no período, podendo inclusive indicar novo enquadramento numa classe superior.

Assim sendo, foi observado pela equipe interdisciplinar da SUPRAM ASF a inexistência de outros processos administrativos para serem licenciados no bojo do presente processo.

Trata-se de uma revalidação de Licença de Operação LO 028/2008, cujo rito está resguardado pela Resolução CONAMA nº 237/97 e Deliberação Normativa COPAM nº 17/96.

Nas revalidações de licença de operação, o objeto de avaliação consiste no desempenho ambiental do empreendimento durante o período de validade das licenças de operação. Desta forma, assim dispõe o § 3º do art. 18 da Res. CONAMA 237/97:

Na renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento, o órgão ambiental competente poderá, mediante decisão motivada, aumentar ou diminuir o seu prazo de validade, **após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento no período de vigência anterior**, respeitados os limites estabelecidos no inciso III. (*destaque nossos*)

Vale ainda transcrever o disposto no art. 3º da DN 17/96, *in verbis*:

A Licença de Operação será revalidada por período fixado nos termos do art. 1º, III e parágrafo único, mediante análise de requerimento do interessado acompanhado dos seguintes documentos:

I - **relatório de avaliação de desempenho ambiental do sistema de controle e demais medidas mitigadoras**, elaborado pelo requerente, conforme roteiro por tipo de atividade aprovado pela respectiva Câmara Especializada. (*destaque nossos*)

No caso do empreendimento em pauta, quando da concessão da Licença de Operação Corretiva, sua validade ficou condicionada ao cumprimento de várias condicionantes, sendo certo que todas elas foram devidamente cumpridas pelo empreendedor.

O desempenho ambiental, apreciado pela equipe interdisciplinar do Órgão Ambiental, foi

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	09/11/2012
--------------	---	------------



tido como satisfatório, uma vez que cumpriu todas as condicionantes ao longo de sua vigência e as exigências feitas pela SUPRAM ASF, bem como investiu em alguma medida de controle ambiental, inclusive por não ter sofrido auto de infração na vigência da licença, que ora revalida.

Neste sentido, em conformidade com a DN 17/96, tendo em vista o bom desempenho ambiental do empreendimento, sugerimos que lhe seja conferido o acréscimo de dois anos no prazo da revalidação de sua licença de operação, o que é de direito e merecida justiça.

Ante o exposto, do ponto de vista jurídico, somos favoráveis à concessão da revalidação da licença, pelo prazo de 6 (seis) anos.

CONCLUSÃO

Desta forma, subsidiados pelos estudos ambientais e documentação apresentada no Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA, da empresa Pirobrás Industrial Ltda. e de todos os pontos até aqui discutidos, considera-se que a empresa obteve um desempenho ambiental satisfatório. A validade desta licença será de 6 (seis) anos, conforme avaliação técnica e jurídica da equipe.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os cálculos, projetos, e procedimentos adotados, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

3. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

4. VALIDADE: 6 (seis)anos

Intervenções autorizadas			
Especificação	Autorizado	Área (hectares)	Volume do rendimento lenhoso (m ³)
Intervenção em APP (consolidada)	() sim (X) não		
Supressão de vegetação	() sim (X) não		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

Averbação de Reserva Legal	(x) sim () não	7.90,31 ha	
----------------------------	-------------------	------------	--

Data: 09/11/2012

Equipe Interdisciplinar:	CREA / MASP	Assinatura
José Antônio Lima Graça	CREA MG 32.228/D	
Diogo da Silva Magalhães	CREA 105.588/D	
Shirlei de Souza Lelis	CRBio 44.392-04/D	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP 486.607-5OAB/MG 82.047	

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG.
CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800

09/11/2012



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00258/2000/006/2012		Classe/Porte: 6/G
Empreendimento: Pirobrás Industrial Ltda.		
CNPJ: 22.353.981/0001-93		
ATIVIDADES: Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança.		
ENDEREÇO: Estrada dos Campos Km 1,5 – Zona Rural.		
Município: Itaúna.		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Informar a SUPRAM-ASF qualquer alteração ou modificação quanto à instalação de novos equipamentos ou alteração no processo produtivo, e que não estão contemplados no presente licenciamento, anteriormente à instalação dos mesmos aguardar manifestação deste órgão.	Durante a vigência da REVLO
2	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos, (ABNT NBR 10.004-Classe II).	Durante a vigência da REVLO
3	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, registro válido emitido pelo IEF de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora Lenha, Cavacos e Resíduos. <i>Obs.: Enviar anualmente a SUPRAM ASF o certificado do ano vigente.</i>	Durante a vigência da REVLO.
4	Apresentar cópia atualizada do Título de Registro emitido pelo Ministério da Defesa Exército Brasileiro.	Antes de seu vencimento.
5	Manter no empreendimento, em local acessível, as fichas de informações de segurança dos produtos químicos (FISPQ) utilizados nos processos, conforme NBR 14.725/02.	Durante a vigência da REVLO.
6	Não realizar a queima de quaisquer tipos de materiais, exceto os determinados pelo Decreto Federal nº 3665/2000.	Durante a vigência da REVLO.
7	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais , o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	anualmente
8	Apresentar cópia do protocolo de envio da Declaração de carga poluidora , conforme estabelece a Deliberação Normativa Conjunta CERH/IGAM 001 de 05 de Maio de 2008.	anualmente

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	09/11/2012
---------------------	---	------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

9	Manter o local de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com a sua classificação, conforme estabelecido nas normas ABNT NBR 10.004 e obedecendo aos quesitos das NBR's 11.174 e 12235	Durante a vigência da REVLO.
10	Informar a SUPRAM ASF qualquer alteração no quadro de fornecedores de matéria-prima.	Durante a vigência da REVLO.
11	.Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM ASF no Anexo II.	Durante a vigência da REVLO
12	Apresentar os registros de imóvel da propriedade com as reservas legais averbadas.	60 dias

* Os prazos começam a ser contados a partir da notificação do empreendedor quando da concessão da REVLO.

“Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica.”



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 04059/2004/003/2012	Classe/Porte: 6/G
Empreendimento: Pirobras Industrial Ltda.	
CNPJ: 22.353.981/0001-93	
Atividades: Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança.	
Endereço: Estrada dos Campos Km 1,5 zona rural.	
Município: Itaúna..	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada das fossas sépticas	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes.	anual.

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo ABNT NBR – 7229 E 13969.

2. EFLUENTE ATMOSFÉRICOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Caldeira a lenha	n/Nm ³	Anual.

Relatórios: Enviar a SUPRAM-ASF anualmente, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação da caldeira no qual foi realizada a amostragem. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos em mg/Nm³.. O padrão adotado para o parâmetro “VOC” deverá atender ao limite estabelecido na NR 15.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA* ou outras aceitas internacionalmente.

3. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	09/11/2012
--------------	---	------------



controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*) 1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

4. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, o relatório das atividades previstas no Plano de Prevenção a Riscos Ambientais – PPRA e seus registros. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações e pelo acompanhamento do programa.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

5. RUÍDOS:

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
Entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	semestralmente

Geração insignificante.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM ASF,

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	09/11/2012
--------------	---	------------



em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

IMPORTANTE:

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.